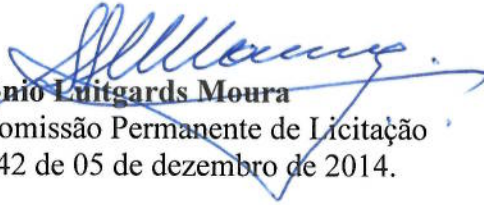


NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº4

Informo que as solicitações de esclarecimentos e impugnações referentes ao RDC Presencial nº 7/2014, que tem por finalidade a supervisão e acompanhamento técnico das obras do Trecho VII – Ramal do Agreste, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – Pisf, estão prejudicadas, uma vez que o RDC Presencial nº 7/2014 foi revogado, não sendo aproveitáveis para o novo edital que terá nova forma de realização.

Atenciosamente,



Antônio Luitgards Moura

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº. 442 de 05 de dezembro de 2014.